

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.245, DE 16 de MARÇO DE 1977

-Autoriza complementação de custeio de aluguel de casa a ser utilizada para moradia do Promotor de Justiça da Comarca de Guanhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

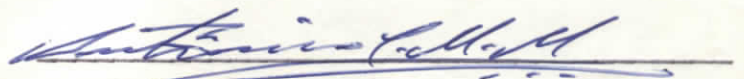
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o custeio do aluguel de casa destinada à moradia do Promotor de Justiça da Comarca de Guanhães, até o limite de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, ficam abertos os créditos especiais necessários, para esse efeito canceladas total ou parcialmente dotações orçamentárias.

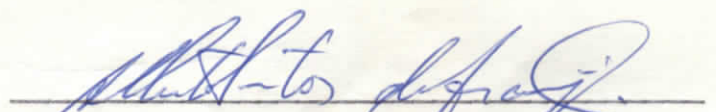
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de março de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Alberto Santos de Araújo Conceição

Secretário